



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO LEI Nº 09/90

De, 18 de dezembro de 1.990

Concede Pensão Especial a ' Senhora Cimita Conceição de Souza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu ' sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Cimita ' Conceição de Souza, viúva do ex-funcionário Luiz Nogueira de Souza, a pensão mensal correspondente a 08 (Oito) valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação ' dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do paga - mento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de Dezembro de 1.990.

JACY SOARES CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 21-12-90  
APROVADO  
S. Pinheiro  
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVULSO DE PROJETO DE LEI Nº 09/90.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROCESSO Nº 06/90.

PROJETO DE LEI Nº 09/90.

ASSUNTO: Concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza e dá outras providências.

PARECER:

*21-12-90*  
**APROVADO**  
*Luiz Carlos G. de Sá Seixas*  
Presidente da Câmara

Procedendo a análise do presente projeto de Lei nº 09/90, que concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamentos não encontrou no mérito da questão nada que impedisse a aprovação do mesmo ; por isso a Comissão opina pela aprovação do presente projeto de LEI.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamentos, em 21' de dezembro de 1.990.

*Luiz Carlos G. de Sá Seixas*

Luiz Carlos G. de Sá Seixas.  
Presidente.

*Margarida da Silva Seixas*  
Margarida da Silva Seixas.

Aguinaldo da Silva Vaz.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVULSO DE PROJETO DE LEI Nº 09/90.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROCESSO Nº 06/90.

PROJETO DE LEI Nº 09/90.

ASSUNTO: Concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza e dá outras providências.

PARECER:

*Em 21-12-90*  
**APROVADO**  
*Seixas*  
Presidente da Câmara

Procedendo a análise do presente projeto de Lei nº 09/90, que concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamentos não encontrou no mérito da questão nada que impedisse a aprovação do mesmo ; por isso a Comissão opina pela aprovação do presente projeto de LEI.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamentos, em 21<sup>o</sup> de dezembro de 1.990.

*Luiz Carlos G. de Sá Seixas*  
Luiz Carlos G. de Sá Seixas.  
Presidente.

*Margarida da Silva Seixas*  
Margarida da Silva Seixas.

Aguinaldo da Silva Vaz.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

AVULSO DE PROJETO DE LEI Nº 09/90.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROCESSO Nº 06/90.

PROJETO DE LEI Nº 09/90.

ASSUNTO: Concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza e dá outras providências.

PARECER:

Com. 21-12-90  
APPROVADO  
Finheio  
Presidente da Câmara

Procedendo a análise do presente projeto de Lei nº 09/90, que concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamentos não encontrou no mérito da questão nada que impedisse a aprovação do mesmo; por isso a Comissão opina pela aprovação do presente projeto de LEI.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamentos, em 21' de dezembro de 1.990.

*Luiz Carlos G. de Sá Seixas*  
Luiz Carlos G. de Sá Seixas.  
Presidente.

*Margarida da Silva Seixas*  
Margarida da Silva Seixas.

Aguinaldo da Silva Vaz.